



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031/2021. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, duplagem, vulcanização, recauchutagem de pneus em geral, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Cumaru do Norte – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2021, especificados nos itens **nº. 05, 06, 07, 09, 11, 12, 15, 17, 18 e 30** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CARFIL PNEUS AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 24.221.662/0001-50, sediada na Avenida Araguaia, Sn, Sala: A, Ademar Guimarães, Redenção, PA, CEP 68.552-412, representante legal OLEGARIO PROTAZIO BORGES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6887858 PC/PA, inscrito no CPF nº 942.608.341-34.

Nº Item	Item	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
05	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17,5	25	SV	384,00	9.600,00
06	RECAPAGEM PNEU LISO 900X20	20	SV	547,00	10.940,00
07	RECAPAGEM PNEU MIDTO 245 R 16	20	SV	432,00	8.640,00
09	DUPLAGEM PNEU 16.9X30	20	SV	1.117,00	22.340,00
11	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	25	SV	574,00	14.350,00
12	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	30	SV	120,00	3.600,00
15	VULCANIZAÇÃO PNEU 215 R 17.5	20	SV	110,00	2.200,00
17	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X24	15	SV	1.500,00	22.500,00
18	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X26	15	SV	1.500,00	22.500,00
30	DUPLAGEM PNEU 18.4X34	20	SV	150,00	3.000,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 119.670,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**;
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE

09	DUPLAGEM PNEU 16.9X30	20	SV	1.117,00	22.340,00
17	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X24	15	SV	1.500,00	22.500,00
18	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X26	15	SV	1.500,00	22.500,00
30	DUPLAGEM PNEU 18.4X34	20	SV	150,00	3.000,00

Total Proponente: 70.340,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE

05	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17,5	25	SV	384,00	9.600,00
06	RECAPAGEM PNEU LISO 900X20	20	SV	547,00	10.940,00
07	RECAPAGEM PNEU MIDTO 245 R 16	20	SV	432,00	8.640,00
11	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	25	SV	574,00	14.350,00
12	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	30	SV	120,00	3.600,00
15	VULCANIZAÇÃO PNEU 215 R 17.5	20	SV	110,00	2.200,00

Total Proponente: 49.330,00

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

- 6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 de junho de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 10 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001
GERENCIADOR

CARFIL PNEUS AUTO CENTER LTDA
CNPJ. nº 24.221.662/0001-50
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053-2021

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031/2021. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, duplagem, vulcanização, recauchutagem de pneus em geral, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Cumaru do Norte – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2021, especificados nos itens **nº. 01, 02, 03, 04, 08, 10, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 04.970.977/0001-92, com sede na Avenida Araguaia, Sn, Jardim Cumaru, Redenção, PA, CEP 68.550-205, representante legal DOMINGOS SAVIO LOIOLA VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.325.798 PC/PA, inscrito no CPF nº 167.279.595-34.

Nº Item	Item	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
01	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 1000X20	25		645,00	16.125,00
02	DUPLAGEM PNEU 12.4X24	20		535,00	10.700,00
03	DUPLAGEM PNEU 14.9X24	20		795,00	15.900,00
04	DUPLAGEM PNEU 14.9X26	20		795,00	15.900,00
08	DUPLAGEM PNEU 14.9X28	20		880,00	17.600,00
10	DUPLAGEM PNEU 750X18	25		275,00	6.875,00
13	DUPLAGEM PNEU 750X16	25		260,00	6.500,00
14	DUPLAGEM PNEU 18.4X30	20		1.245,00	24.900,00
19	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X28	15		1.695,00	25.425,00
20	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 18.4X30	15		2.360,00	35.400,00
21	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 18.4X34	15		2.540,00	38.100,00
22	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 23.1X30	15		3.655,00	54.825,00
23	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 750X18	15		473,00	7.095,00
24	VULCANIZAÇÃO PNEU 750X18	15		179,00	2.685,00
25	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4X24	15		325,00	4.875,00
26	VULCANIZAÇÃO PNEU 14X9X24	15		350,00	5.250,00
27	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X26	15		418,00	6.270,00
28	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X28	15		400,00	8.000,00
29	RECAPAGEM PNEU LISO 1000X20	15		610,00	9.150,00
31	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20	25		126,00	3.150,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



32	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X30	15		545,00	8.175,00
33	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X30	15		455,00	6.825,00
34	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X34	15		482,00	7.230,00
35	VULCANIZAÇÃO PNEU 16.9X30	15		455,00	6.825,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 341.780,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

02	DUPLAGEM PNEU 12.4X24	20		535,00	10.700,00
03	DUPLAGEM PNEU 14.9X24	20		795,00	15.900,00
04	DUPLAGEM PNEU 14.9X26	20		795,00	15.900,00
08	DUPLAGEM PNEU 14.9X28	20		880,00	17.600,00
10	DUPLAGEM PNEU 750X18	25		275,00	6.875,00
13	DUPLAGEM PNEU 750X16	25		260,00	6.500,00
14	DUPLAGEM PNEU 18.4X30	20		1.245,00	24.900,00
19	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X28	15		1.695,00	25.425,00
20	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 18.4X30	15		2.360,00	35.400,00
21	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 18.4X34	15		2.540,00	38.100,00
22	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 23.1X30	15		3.655,00	54.825,00
23	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 750X18	15		473,00	7.095,00
24	VULCANIZAÇÃO PNEU 750X18	15		179,00	2.685,00
25	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4X24	15		325,00	4.875,00
26	VULCANIZAÇÃO PNEU 14X9X24	15		350,00	5.250,00
27	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X26	15		418,00	6.270,00
28	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X28	15		400,00	8.000,00
32	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X30	15		545,00	8.175,00
33	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X30	15		455,00	6.825,00
34	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X34	15		482,00	7.230,00
35	VULCANIZAÇÃO PNEU 16.9X30	15		455,00	6.825,00

Total Proponente: 313.355,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE

01	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 1000X20	25		645,00	16.125,00
29	RECAPAGEM PNEU LISO 1000X20	15		610,00	9.150,00
31	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20	25		126,00	3.150,00

Total Proponente: 28.425,00

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 de junho de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 10 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001
GERENCIADOR

REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA
CNPJ. nº 04.970.977/0001-92
Fornecedor